DIGITALIZADO

EM: 19/09/01

Roberto Otoch Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/07/60

PROJETO DE LEI Nº 102/60

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o credito especial da importancia de Cr$ 120.470.70, para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1566 DE 14/07/60 Sancionada

DIOM Nº 1960 DE 25/07/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1566/60, DE 14 DE Julho DE 1960.

Autorisa o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de / Cr$ 120.470,70 , para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorisado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 120.470,70 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento da diferença de vencimentos não pagos no exercício de 1959, de acôrdo com a relação anexa.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE Julho DE 1960.

GENERAL MANUEL CORREIRO RÊTO
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º . DA LEI;;.....

Pedro Jorge Bezerra F. Lima..... 26.973,00

Maria Socorro de Azevedo..... 20.911,80

Maria de Fatima Abraão de Aquino..... 26.862,00

Maria Socorro de Aquino..... 25.863,00

Terezinha Alves Pontes..... 20 460,90

Total...Cr$120.470,70

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Mens. N. 28/60

Fortaleza, 2 de julho de 1960.

Ref.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 251
Data / 4 7 60

Senhores Vereadores,

Com este, encaminho a VV. Excias, o projeto de lei incluso, pelo qual o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de cento e vinte mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e setenta centavos (Cr$ 120.470,70), destinado ao pagamento de dividas do exercicio de 1959, que só podem ser liquidadas mediante a efetivação da medida proposta.

Ante o exposto, submeto o referido projeto à apreciação dessa Ilustre Casa Legislativa, esperando, ainda, a sua aprovação.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a VV. Excias, os meus protestos de estima e elevado apreço.

MANUEL CORDEIRO NETO, Gal.
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças. Em 6/7/60 Presidente

Ao Vereador Walter Cavalcante para relatar. Em 6/7/60 Antônio Bezerra Presidente

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Finanças

Aprovado em 1a. discussão

Em 11 / 12 / 1959

(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão

Em 11 / 12 / 1959

(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação

Em 11 / 12 / 1959

(PRESIDENTE)

Fortaleza,

PROJETO DE LEI 102|60

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o credito especial da importancia de Cr$ 120.470,70, para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$ 120.470,70 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento da diferença de vencimentos não pagos no exercicio de 1959, de acôrdo com a relação anèxa.

Art. 2º - O credito de que trata o art. 1º desta lei terá vigencia neste e no exercicio de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA .....

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1a. DA LEI .....

Pedro Jorge Bezerra F. Lima	26.973,00
Maria Socorro de Azevedo	20.311,80
Maria de Fatima Abraão de Aquino	26.862,00
Maria Socorro de Aquino	25.863,00
Terezinha Alves Pontes	20.460,90
Total .Cr$	120.470,70

Dispensado de impressão e interstício
Em 8 / 7 / 1960
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 36/60.

Ao projeto de Lei nº /60.

COMISSÕES DE FINANÇAS.

O presente projeto de Lei nº 102/60, encaminhado a esta Câmara pela Mensagem 28/60 do exmo. sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, visa abrir um credito especial de Cr.$130.470,70 destinado ao pagamento da diferença de vencimentos não pagos no exercicio de 1959.

Legalmente nada se opõe à pretenção do sr. Prefeito, antes pelo contrário, as Leis são acordes em que sejam liquidadas as dividas normente em se tratando de pessoal.

É uma atitude que merece a nossa aprovação.

Nessas condições somos de parecer que seja aprovada o presente projeto de Lei tal qual se acha redigido.

SALA DAS COMISSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Julho de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI / Nº 102/60.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial da importancia de Cr$120.470,70, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de / Cr$120.470,70 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e setenta centavos) , destinado ao pagamento da diferença de vencimentos / não pagos no exercicio de 1959, de acôrdo com a relação anexa.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º desta lei terá vigencia neste e no exercicio de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em de julho de 1960.

Presidente

Relator.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, 12 de julho de 1960.

Of. 749/60.

Senhor Prefeito:

Dando cumpromento ao Art. 74 e seus pa rágrafos, da Lei nº 227, de 14/6/48, passamos às mãos de V. Excia. para os fins do Item II, do Art. 84, cópia da lei que autoriza o Chefe / do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$.. 120.470,70, para o fim que indica.

Prevalecemo-nos do ensejo para expressar a V. Excia. nossos protestos de estima e consideração.

José Aluisio Corrêia
Presidente

Hermènegildo Barroso de Melo
1º Secretario

Ao Exmo. Sr.
GENERAL MANUEL CORDEIRO NETO
D.D. Prefeito Municipal
N E S T A /